

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 264 *De 05 de dezembro de 2001*

Veda a concessão de autorização para a transmissão e retransmissão das sessões do Legislativo por canal de televisão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 04 de dezembro de 2001, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Fica vedada a concessão de autorização para a transmissão ou retransmissão das sessões da Câmara Municipal de Araraquara por canal de televisão.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano 2001 (dois mil e um).


VALDERICO JÔE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

*Arquivado em livro próprio
sh/.*